



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.137 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.138/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 70.970,53 (setenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2.016.339092-137 - Desp. Exerc. Anteriores R\$ 70.970,53

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.11.331.0406.2.098.339039-031 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 67.601,00

02.05.02.04.128.0401.2.049.339039-171 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 600,00

02.05.04.04.131.0401.2.057.339039-194 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 2.769,53

Total R\$ 70.970,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda